

PORTARIA N.º 1282/2021-GAB/DPE Porto Velho, 05 de novembro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

RESOLVE QUE:

Art. 1.º Não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia nos feriados federais, estaduais e municipais e nos pontos facultativos de 2022 relacionados no anexo único desta portaria.

§ 1.º Em feriados municipais, o expediente será suspenso somente na respectiva comarca.

§ 2.º As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, e poderão ser decretados pontos facultativos no decorrer do ano de 2022, em virtude de circunstâncias eventuais que justifiquem tais medidas.

Art. 2.º Ficam transferidos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, os seguintes feriados e pontos facultativos de 2022:

I – o feriado estadual do dia 04 de janeiro de 2022 (terça-feira), alusivo ao Dia da Criação e da Instalação do estado de Rondônia, para o dia 07 de janeiro de 2022 (sexta-feira);

II – o ponto facultativo forense do dia 11 de agosto de 2022 (quinta-feira), alusivo ao Dia do Magistado, do Advogado e da Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil, para o dia 12 de agosto de 2022 (sexta-feira);

III – o feriado forense do dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira), alusivo ao Dia da Justiça, para o dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira).

Art. 3.º Fica instituído ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional alusivo ao Dia de *Corpus Christi* do dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira).

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Anexo único da Portaria n.º 1282/2021-GAB/DPE, de 05 de novembro de 2021
Feriados de 2022 e recesso forense de 2022/2023

Mês	Dia do mês	Dia da semana	Tipificação	Fundamentação
JANEIRO	1.º	Sábado	Nacional	Dia da Fraternidade Universal (art. 1.º da Lei n.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	07	Sexta-feira	Estadual	Dia da Criação e da Instalação do estado de Rondônia (art. 1.º da Lei n.º 2.291, de 22 de abril de 2010) – transferência do dia 04 de janeiro para o dia 07 de janeiro (art. 2.º, inciso I da Portaria n.º 1282/2021-GAB/DPE, de 05 de novembro de 2021)
	20	Quinta-feira	Municipal	São Sebastião – Padroeiro do município de Costa Marques (somente na respectiva comarca)
	24	Segunda-feira	Municipal	Instalação do município de Porto Velho (somente na respectiva comarca)
FEVEREIRO	1.º	Terça-feira	Municipal	Instalação do município de Costa Marques (somente na respectiva comarca)
	28	Segunda-feira	Ponto facultativo	Carnaval (art. 61, § 2.º da Lei Complementar n.º 94, de 22 de novembro de 1993 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia)
MARÇO	1.º	Terça-feira	Ponto facultativo	Carnaval (art. 5.º da Lei Federal n.º 1.408, de 09 agosto de 1951, e art. 61, § 2.º da Lei Complementar n.º 94, de 22 de novembro de 1993 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia)
	02	Quarta-feira	Ponto facultativo até as 14h	Quarta-feira de Cinzas Ficam, entretanto, mantidos os expedientes externos da instituição, como a participação de audiências judiciais e demais atos em outras instituições, caso haja normal expediente forense na mesma data
ABRIL	10	Domingo	Municipal	Instalação do município de Guajará-Mirim (somente na respectiva comarca)
	14	Quinta-feira	Ponto facultativo	Quinta-feira Santa (art. 61, § 2.º da Lei Complementar n.º 94, de 22 de novembro de 1993 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia)
	15	Sexta-feira	Ponto facultativo	Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo (art. 5.º da Lei Federal n.º 1.408, de 09 agosto de 1951, e art. 61, § 2.º da Lei Complementar n.º 94, de 22 de novembro de 1993 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia)
	21	Quinta-feira	Nacional	Dia de Tiradentes (art. 1.º da Lei n.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
MAIO	1.º	Domingo	Nacional	Dia do Trabalhador (art. 1.º da Lei n.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	10	Terça-feira	Municipal	Dia do Evangélico somente para a Comarca de Costa Marques (Lei Municipal n.º 913, de 05 de janeiro de 2021)
	11	Quarta-feira	Municipal	Instalação dos municípios de Machadinho do Oeste e de Santa Luzia do Oeste (somente nas respectivas comarcas)
	13	Sexta-feira	Municipal	Nossa Senhora de Fátima – Padroeira do município de Pimenta Bueno (somente na respectiva comarca)
	20	Sexta-feira	Municipal	Instalação do município de Alvorada do Oeste (somente na respectiva comarca)
	24	Terça-feira	Municipal	Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira dos municípios de Porto Velho e de Vilhena (somente nas respectivas comarcas)
JUNHO	16	Quinta-feira	Nacional	Dia de <i>Corpus Christi</i>
			Municipal	Instalação dos municípios de Colorado do Oeste, de Espigão do Oeste, de Ouro Preto do Oeste e de Presidente Médici (somente nas respectivas comarcas)
	17	Sexta-feira	Ponto facultativo	Criação do município de Costa Marques (somente na respectiva comarca)
			Municipal	Dia de <i>Corpus Christi</i> (art. 3.º da Portaria n.º 1282/2021-GAB/DPE, de 05 de novembro de 2021)
	19	Domingo	Municipal	Emancipação do município de Alta Floresta do Oeste (somente na respectiva comarca)
				Instalação do município de Nova Brasilândia do Oeste (somente na respectiva comarca)
24	Sexta-feira	Municipal	São João – Padroeiro dos municípios de Jaru e de Presidente Médici (somente nas respectivas comarcas)	
JULHO	06	Quarta-feira	Municipal	Emancipação do município de São Miguel do Guaporé (somente na respectiva comarca)
	29	Sexta-feira	Municipal	Santa Maria – Padroeira do município de Buritis (somente na respectiva comarca)
AGOSTO	05	Sexta-feira	Municipal	Instalação dos municípios de Rolim de Moura e de Cerejeiras (somente nas respectivas comarcas)

Mês (cont.)	Dia do mês	Dia da semana	Tipificação	Fundamentação
AGOSTO (cont.)	06	Sábado	Municipal	Dia da Independência da Bolívia (somente na comarca de Guajará-Mirim)
	12	Sexta-feira	Ponto facultativo – forense	Dia do Magistrado, do Advogado e da Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil (art. 61, § 2.º da Lei Complementar n.º 94, de 22 de novembro de 1993 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia) – transferência do dia 11 de agosto para o dia 12 de agosto (art. 2.º, inciso II da Portaria n.º 1282/2021-GAB/DPE, de 05 de novembro de 2021)
	16	Terça-feira	Municipal	São João Bosco – Padroeiro do município de Ji-Paraná (somente na respectiva comarca)
SETEMBRO	07	Quarta-feira	Nacional	Dia da Proclamação da Independência do Brasil (art. 1.º da Lei n.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	08	Quinta-feira	Municipal	Nossa Senhora da Penha – Padroeira do município de Alta Floresta do Oeste (somente na respectiva comarca)
	29	Quinta-feira	Municipal	São Miguel Arcanjo – Padroeiro do município de São Miguel do Guaporé (somente na respectiva comarca)
OUTUBRO	02	Domingo	Municipal	Criação do município de Porto Velho (Lei Municipal n.º 190, de 14 de outubro de 1980) (somente na respectiva comarca)
	04	Terça-feira	Municipal	São Francisco de Assis – Padroeiro dos municípios de Ariquemes e de São Francisco do Guaporé (somente nas respectivas comarcas)
	12	Quarta-feira	Nacional	Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (art. 1.º da Lei n.º 6.802, de 30 de junho de 1980)
	28	Sexta-feira	Ponto facultativo	Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990)
NOVEMBRO	02	Quarta-feira	Nacional	Dias de Finados (art. 1.º da Lei n.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	07	Segunda-feira	Municipal	Instalação do município de Jaru (somente na respectiva comarca)
	15	Terça-feira	Nacional	Dia da Proclamação da República (art. 1.º da Lei n.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	22	Terça-feira	Municipal	Instalação do município de Ji-Paraná (somente na respectiva comarca)
	23	Quarta-feira	Municipal	Emancipação político-administrativa do município de Vilhena (somente na respectiva comarca)
	24	Quinta-feira	Municipal	Instalação do município de Pimenta Bueno (somente na respectiva comarca)
DEZEMBRO	26	Sábado	Municipal	Instalação do município de Cacoal (somente na respectiva comarca)
	08	Quinta-feira	Municipal	Nossa Senhora da Conceição – Padroeira do município de Guajará-Mirim
	09	Sexta-feira	Nacional – forense	Dia da Justiça (Decreto-Lei n.º 8.292, de 05 de dezembro de 1945, e art. 61, § 2.º do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia) – transferência do dia 08 de dezembro para o dia 09 de dezembro (art. 2.º, inciso III da Portaria n.º 1282/2021-GAB/DPE, de 05 de novembro de 2021)
	13	Terça-feira	Municipal	Santa Luzia – Padroeira do município de Santa Luzia do Oeste (somente na respectiva comarca)
	25	Domingo	Nacional	Dia de Natal (art. 1.º da Lei n.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	27	Terça-feira	Municipal	Instalação do município de Buritis (somente na respectiva comarca) Emancipação político-administrativa e criação do município de São Francisco do Guaporé (somente na respectiva comarca)
Recesso forense de 20.12.2022 a 06.01.2023 Funcionamento em regime de plantão				